

Ata do 2º Congresso Estadual dos Servidores do MPSE - CONSEMP/SE

O 2º Consemp-SE – Congresso Estadual dos Servidores do Ministério Público de Sergipe realizou-se no dia 14 de setembro de 2024, na cidade de Aracaju - Sergipe, nas dependências do Hotel da Costa, localizado na Av. Santos Dumont, nº 1807, Coroa do Meio, Aracaju/SE, tendo início às 8 horas, com o credenciamento dos participantes, realizado no hall de entrada, oportunidade em que os presentes receberam um kit com pasta, crachá, bloco de anotações, caneta e cópias do regimento interno do Congresso e das propostas de alterações do estatuto do sindicato.

Seguindo a programação prevista para o evento, deu-se início à **solenidade de abertura**, às 8h30m, formando a mesa o coordenador de Relações Institucionais e Comunicação, Roque José de Sousa Neto, e o coordenador de Administração e Finanças, Dennis Christian Nunes de Freitas. Após pronunciamento dos componentes da mesa, encerrou-se a solenidade de abertura com o desfazimento da mesa.

Passou-se então à aprovação do Regimento Interno do 2º CONSEMP/SE. O presidente da mesa Dennis Christian Nunes de Freitas lembrou a todos que uma cópia do regimento foi entregue a todos os filiados presentes, no momento do credenciamento, juntamente com o kit. Em seguida, foi realizada a leitura dos principais artigos do regimento. Após a leitura, abriu-se espaço para que os presentes solicitassem a leitura de outros dispositivos ou fizessem questionamentos ou impugnações, no entanto ninguém fez o uso da palavra. Dando ciência de todo o documento, **os delegados presentes aprovaram por unanimidade o regimento interno**, conforme consta em anexo ao Caderno de Deliberações do 2º CONSEMP/SE.

Prosseguiu-se então com a formação da mesa para a primeira palestra do dia, chamando-se para presidir a mesa o coordenador de Relações Institucionais e Comunicação, Roque José de Sousa Neto. Compôs a mesa também o coordenador de Administração e Finanças, Dennis Christian Nunes de Freitas, e **Alberto Ledur**, coordenador executivo da Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos – FENAMP, que ministrou palestra com o tema “O enfrentamento à violência moral e à precarização do trabalho no MP Brasileiro”, ressaltando as articulações em prol da aprovação da “PEC da Cadeira”; a “PEC do Voto”; e as medidas judiciais, junto ao STF, e administrativas, junto ao CNMP, em relação à desproporcionalidade generalizada entre cargos efetivos e comissionados nos MPs estaduais, destacando o caso do Ministério Público de Santa Catarina. Ao final, abriu-se espaço para questionamentos, fazendo uso da palavra Hudson de Jesus Oliveira, coordenador de Aposentados e Pensionistas.

Encerrada a mesa, foi dado início ao painel de debates, com a presença do coordenador Roque José de Sousa Neto, do coordenador Dennis Christian Nunes de Freitas e do Diretor da FENAMP

Alberto Ledur. Fizeram uso da palavra o coordenador geral do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário de Sergipe - SINDIJUS, **Jones Manoel Ribeiro da Silva**, o coordenador Roque José de Sousa Neto, e do Diretor da FENAMP Alberto Ledur, que respondeu a questionamentos dos presentes sobre o tema tratado na palestra e outros.

Por volta das 10h, então, foi realizada a pausa para um *coffee break*, servido no próprio auditório onde se realizava o evento.

Por volta das 10h40, o coordenador Dennis Freitas fez **proposta de moção, a qual foi aprovada por unanimidade** após debate com os presentes, conforme segue em anexo neste Caderno.

Por fim, seguiu-se à **Reforma Estatutária**, com os coordenadores Roque Sousa e Dennis Freitas compondo a respectiva mesa. Passou-se à leitura das propostas elaborados pela Diretoria Executiva do SINDSEMP, em conjunto com o Conselho Fiscal e Comissão Organizadora do 2º CONSEMP, na qual constavam os novos textos propostos. Registrou-se que dois documentos com as propostas de alterações estatutárias e o texto originário foram entregues a todos no início do evento, no momento do credenciamento. Após propostas de alterações e debates por parte dos delegados presentes, foi realizada a votação individual para cada dispositivo, com a aprovação por unanimidade de todos eles. Os textos aprovados seguem em anexo.

Ao final, às 12h, o mestre de cerimônias deu por encerrado o 2º CONSEMP, agradecendo a todos pela presença e participação. Sem mais, encerra-se a presente ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Organizadora e representantes da Diretoria Executiva, constando em anexo as assinaturas dos filiados em lista de presença.

Aracaju, 14 de setembro de 2024.

Comissão Organizadora:

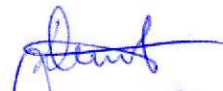
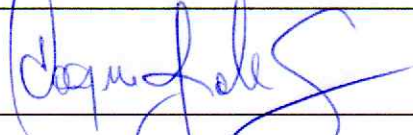
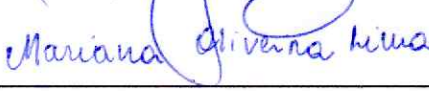


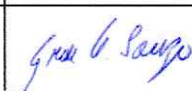
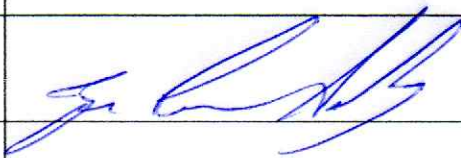


Roque de Sousa Neto

Dennis Freitas



Alex Estevam Leite

Lista de presença – 14 de setembro de 2024

Nº	Nome:	CPF:	Assinatura:
01	DENNIS CHRISTIAN NUNES DE FREITAS	010.962.511-08	
02	ROQUE JOSÉ DE SOUSA NETO	844.242.225-00	
03	MARIANA OLIVEIRA LIMA	033.533.795-33	
04	BRUNA BARRETO NUNES MENEZES	026.681.775-02	
05	HUDSON DE JESUS OLIVEIRA	842.641.875-91	
06	MARIANA MOURA ROCHA	012.640.025-30	
07	ALEX ESTEVAM DE SOUZA LEITE	053.961.437-89	
08	KENIA LIMA FEITOSA	030.781.065-86	
09	ELENICE PIRES DAMACENO	030.305.355-09	
10	GRACE DE OLIVEIRA SOUZA	021.697.755-01	
11	DENISSON SOARES BEZERRA	017.724.355-46	
12	IGOR PEREIRA TELES	020.317.995-17	
13	ALEXANDRE MENDONÇA SANTOS	839.393.695-00	
14	MURIEL GUIMARÃES LIMA	003.992.095-06	
15	ELDA MARIA GONÇALVES MENEZES MACEDO	026.681.995-81	

16	LUANA PRATA MONTEIRO	012.113.295-18	
17	ALEXANDRE GONÇALVES SILVA	011.439.535-76	
18	MARIA JOSÉ DE AGUIAR SILVA NETA	018.589.375-90	
19	MARIA FERNANDA SOUZA CARVALHO	030.517.465-76	
20	MAX JEAN VIEIRA DE OLIVEIRA	033.285.275-08	
21	TAÍSA TORRES ARAGÃO	842.817.905-00	
22			
23			
24			
25			

MOÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Aracaju-SE, 14 de setembro de 2024

À Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público de Sergipe e a toda a Sociedade Sergipana

Nós, servidoras e servidores efetivos do Ministério Público de Sergipe, reunidos em nosso 2º Congresso Estadual - CONSEMP, manifestamos nossa profunda indignação em relação à política de gestão atualmente adotada por essa instituição, sob a chefia do Procurador-Geral de Justiça, Manoel Cabral Machado Neto.

É com grande preocupação que observamos o monopólio do orçamento institucional pelos membros do Ministério Público de Sergipe, o que tem gerado um desequilíbrio significativo nas condições de trabalho e no reconhecimento das funções dos servidores que sustentam o funcionamento do órgão. Entendemos como inaceitável a concentração de recursos financeiros exclusivamente em benefício dos membros, sem a devida consideração à necessidade de melhorias nas condições de trabalho e de reposição do quadro de servidores, atualmente bastante desfalcado após 10 anos sem concurso na instituição. Faz-se urgente a mudança dessa política de gestão, tendo em vista o prejuízo causado ao bom andamento das atividades institucionais e à prestação do serviço à sociedade sergipana.

Além disso, denunciemos a cultura de assédio moral que se instalou no órgão, situação que temos constantemente testemunhado, com práticas negativas que contribuem para um ambiente de trabalho indigno e insalutífero, tendo a gestão superior do órgão se omitido em frear comportamentos antiéticos de alguns membros e esforçando-se, por outro lado, em instaurar investigações e em antecipar punições contra servidores, por menor que sejam os indícios de eventual falta funcional. A postura da administração superior do órgão, dessa forma, atenta contra a eficácia e a harmonia no ambiente institucional, fragilizando ainda mais a categoria de trabalhadores efetivos da Casa.

Portanto, exigimos **transparência e equidade orçamentária**: redistribuição justa e equitativa dos recursos financeiros do orçamento institucional, garantindo melhores condições e reconhecimento para todos os servidores, sem privilégios para um grupo específico, além de se garantir a reposição do quadro de servidores, como há muito tempo consta na pauta de reivindicações da categoria.

E exigimos um **enfrentamento efetivo às práticas de assédio moral**: implementação de medidas eficazes para erradicar o assédio moral dentro do Ministério Público de Sergipe, incluindo a criação de canais seguros para denúncias e a realização de treinamentos sobre respeito e ética no ambiente de trabalho, como já pleiteado à gestão e previsto nas diretrizes do Conselho Nacional do Ministério Público sobre o tema.

Também exigimos **abertura para um diálogo respeitoso e produtivo**: promoção de um espaço de diálogo entre a administração do MPSE e seus servidores, através do gestor da instituição e dos representantes do sindicato da categoria, com a finalidade de promover reformas estruturais e



culturais que visem à construção de um ambiente de trabalho mais justo e respeitoso, cabendo à administração responder aos justos questionamentos dos servidores e sugerir, de forma proativa, alternativas e estudos técnicos para a resolutividade das negociações em torno das pautas propostas por esta categoria.

Esta moção reflete a voz unânime dos servidores, que se veem comprometidos com o respeito às normas e princípios que regem nossa instituição. Estamos determinados a buscar a implementação dessas mudanças para garantir que o Ministério Público de Sergipe possa cumprir com sua missão de forma justa e ética, promovendo um ambiente de trabalho digno para todos.

Aracaju, 14 de setembro de 2024

Mesa Diretora 2º CONSEMP

PROPOSTAS – REFORMA ESTATUTÁRIA – 2º CONSEMP:

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA:

Art. 25...

Acrescentar: Parágrafo primeiro. Excepcionalmente será admitida a formação de diretoria executiva com número inferior a 9 (nove) membros, até o limite mínimo de 5 (cinco), devendo-se indicar quais coordenadores cumularão as atribuições de mais de uma coordenação, até o limite máximo de 2 (duas) por coordenador.

Acrescentar: Parágrafo segundo. É vedado ao mesmo Coordenador cumular a Coordenação de Secretaria-Geral com a Coordenação de Administração e Finanças.

Alterar: Art. 55. Será ~~recusado o registro de chapa incompleta~~ admitido o registro de chapa incompleta, desde que observados os requisitos previsto no art. 25 e parágrafos.

MANDATO E ELEIÇÕES:

Alterar: Art. 26. O mandato dos membros da Diretoria é de ~~02 (dois)~~ **03 (três)** anos, sendo permitida a reeleição. ~~para o mesmo cargo.~~

Alterar: Art. 46. Os membros da Direção Executiva e do Conselho Consultivo e Fiscal serão eleitos, através do voto direto e secreto, em processo eleitoral único, a cada ~~02 (dois)~~ **03 (três)** anos, nos termos deste Estatuto.

Art. 52...

Revogar: § 1º ~~Durante o período eleitoral, será disponibilizada uma sala na sede da entidade sindical para funcionamento da Comissão Eleitora~~

DIREITO DE VOZ E VOTO NAS ASSEMBLEIAS:

Alterar: Art. 3º. Terão direito de ~~se filiar~~ **filiar-se** ao sindicato todos os servidores ocupantes de cargo de natureza efetiva do Ministério Público do Estado de Sergipe e seus respectivos pensionistas.

Alterar: Parágrafo único ~~primeiro~~. ...

Acrescentar: Parágrafo ~~segundo~~. Para exercício do direito de voz e voto nas Assembleias Gerais (art. 5º, V), o servidor deverá estar filiado há pelo menos 30 dias da data da Assembleia.

DESFILIAÇÃO:

Alterar: Art. 4º. O filiado que deseje ~~desfiliar-se~~ **se desfiliar** do sindicato deve apresentar pedido de desfiliação **via e-mail oficial da entidade ou** pessoalmente ~~na sede da entidade sindical ou~~ a qualquer dos membros da diretoria executiva.

ASSINATURA DE CHEQUES E TRANSAÇÕES:

Art. 31. Ao(a) Coordenador(a) da Secretaria-Geral compete:

Acrescentar: Parágrafo único. O Coordenador de Secretaria-Geral poderá delegar a outro Coordenador a atribuição prevista no inciso I deste artigo, desde que o faça de forma justificada, por tempo determinado e mediante autorização da Diretoria Executiva reunida.

Art. 32. Ao(a) Coordenador(a) de Administração e Finanças compete:

Alterar: IV - assinar, com o Coordenador de Secretaria-Geral, **ou outro Coordenador por ele delegado**, os cheques e os títulos de créditos;

CONGRESSO:

Art. 12...

Alterar: *Parágrafo primeiro* único...

Acrescentar: *Parágrafo segundo*. Por decisão da Assembleia Geral, o prazo previsto no *caput* poderá ser adiado até que nova Assembleia decida pela necessidade de realização do Congresso.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:

Alterar: Art. 61. A contribuição sindical mensal mínima será de **1% (um por cento)** 1.5% (um e meio por cento) sobre vencimento base percebido pelo filiado, e a sua elevação ocorrerá na forma do art. 16. IV.

Acrescentar: §5º. A contribuição sindical mensal do filiado aposentado ou pensionista será de 0,5% (meio por cento) sobre seu benefício previdenciário.

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA:

Art. 49. É condição para ser votado:

Revogar: ~~II - não ter exercido cargo em comissão ou função gratificada, exceto em substituição, nos 06 (seis) meses que antecedem a data da eleição;~~

Art. 71. Será destituído da Diretoria Executiva ou do Conselho Consultivo e Fiscal, o membro que:

Alterar: I - assumir cargo de comissão ou função de confiança no Ministério Público, mesmo em substituição, **e não comunicar à Diretoria Executiva em até 10 (dez) dias;**

ASSEMBLEIAS GERAIS (VIRTUAIS):

Art. 15...

Acrescentar: §4º. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas em ambiente virtual, limitando-se a participação na sala aos filiados e aos funcionários da entidade, e atendidos os requisitos deste estatuto e da legislação correlata.